



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 001/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01025680/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME

EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01025680/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa *F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI ME, neste Regional*. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 21 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FELIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01000090/20

FLS 29

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 002/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01000090/20
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob nº PRO-01000090/20; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa *SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, neste Regional.* Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 21 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01018358/19

FLS 48

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 003/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01018358/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA

EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01018358/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa *ELETROSYSTEM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, neste Regional.* Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020

Eng. Elet. JOSELITO FELIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01024208/19

FLS 66

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 004/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01024208/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CONSTRUTORA ELETROTHAYLA EIRELI

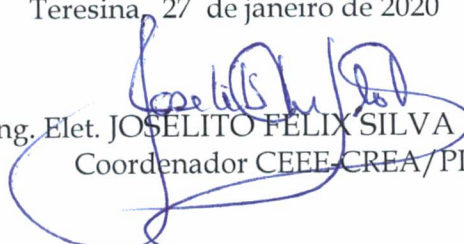
EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01024208/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa *CONSTRUTORA ELETROTHAYLA EIRELI, neste Regional.* Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01022348/19

FLS 23

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 005/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01022348/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUI

EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob nº PRO-01022348/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUI, neste Regional. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-010223861/19

FLS 38

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 006/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-010223861/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : INSTALADORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS VIVIDENSE LTDA

EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-010223861/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa *INSTALADORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS VIVIDENSE LTDA, neste Regional*. Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020

Eng. Elet. JOSELITO FELIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01023861/19

FLS 38

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 007/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01023861/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : MULTIEMPREENDIMENTOS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

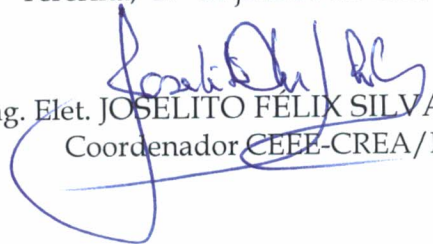
EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01023861/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa MULTIEMPREENDIMENTOS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, *neste Regional*. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01021435/19

FLS 52

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 008/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01021435/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CENTRAL GERADORA EÓLICA CAIÇARA

EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01021435/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa CENTRAL GERADORA EÓLICA CAIÇARA, *neste Regional.* Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020

Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01021433/19

FLS 52

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 009/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01021433/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CENTRAL GERADORA EÓLICA COLIBRI

EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01021433/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa CENTRAL GERADORA EÓLICA COLIBRI, *neste Regional.* Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020

Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01021432/19

FLS 51

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 010/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01021432/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CENTRAL GERADORA EÓLICA BRITE S.A

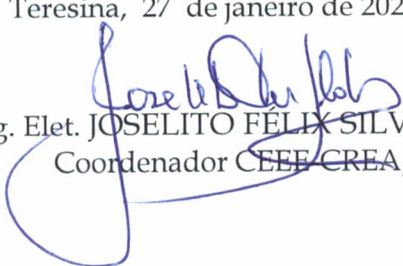
EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01021432/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa CENTRAL GERADORA EÓLICA BRITE S.A, *neste Regional.* Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE/CREA/PI



PROC. N° PRO-01022530/19

FLS 22

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 011/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01022530/19
ASSUNTO : INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
INTERESSADO : PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA

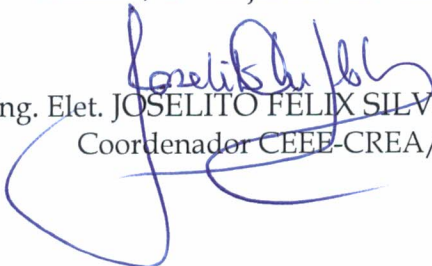
EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, protocolado sob n° PRO-01022530/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** a inclusão da Engenheira Eletricista Mykaelle Nascimento Souza no quadro da empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01004823/19

FLS 10

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 012/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01004823/19
ASSUNTO : BAIXA DE ART
INTERESSADO : GUIDO DE FONTGALLAND FERNANDES CASTELO BRANCO

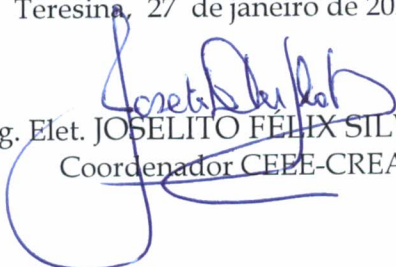
EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de BAIXA DE ART, protocolado sob n° PRO-01004823/19; Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 1.025/09 – CONFEA; Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: 1. **Deferir a baixa das ART's** 00019050772975023617, 19050772975023917 17100000007110021017, 205055, 216309, 224425, 58117 e 216308; Observando que, com este tipo de baixa, unilateral só poderá ser expedida Certidão de Acervo Técnico válida para a Lei n.º 8.666/93, se apresentada declaração de conclusão emitida pelo contratante e demais documentos exigidos pela lei. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01005063/19

FLS 10

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 013/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01005063/19
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE ART
INTERESSADO : PAULO DE TARSO MOURA CAMPOS


EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, apreciando a solicitação de CANCELAMENTO DE ART, protocolado sob n° PRO-01005063/19; Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme art. 21, inciso I da Resolução 1.025/09 - CONFEA; Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: 1. **Deferir o cancelamento das ARTs** 00019007417255021417 e 00019007417255021517. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01010529/19

FLS 37

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 014/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01010529/19
ASSUNTO : REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO
INTERESSADO : RHULIO VICTOR LUIZ CARVALHO SOUSA

EMENTA: *Defer o pleito de solicitação de revisão de atribuição do profissional para exercer as atividades do Art. 9º da Res. 218/73 - CONFEA.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, apreciando a solicitação de REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO, protocolado sob n° PRO-01010529/19; Considerando que o curso de Engenharia Elétrica da UFPI encontra-se devidamente cadastrado, desde o dia 23 de abril de 2012, cujo foi dada a concessão do título de Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais no art. 8º da resolução no 218/1973 do CONFEA; Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: 1. Deferir *solicitação de revisão de atribuição do profissional para exercer as atividades do Art. 9º da Res. 218/73 - CONFEA.* Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. Nº PRO-01001367/18

FLS 26

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. Nº 021/20
DECISÃO : Nº 015/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01001367/18
ASSUNTO : REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO
INTERESSADO : RANIERE LIRA DE SOUSA MARTINS

EMENTA: *Defero o pleito de solicitação de revisão de atribuição do profissional para exercer as atividades do Art. 9º da Res. 218/73 - CONFEA.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO, protocolado sob nº PRO-01001367/18; Considerando que o curso de Engenharia Elétrica da UFPI encontra-se devidamente cadastrado, desde o dia 23 de abril de 2012, cujo foi dada a concessão do título de Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais no art. 8º da resolução no 218/1973 do CONFEA; Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: 1. Deferir *solicitação de revisão de atribuição do profissional para exercer as atividades do Art. 9º da Res. 218/73 - CONFEA*. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020

Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO-01006601/18

FLS 36

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 016/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01006601/18
ASSUNTO : REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO
INTERESSADO : ALZIR DE ARAUJO TORRES

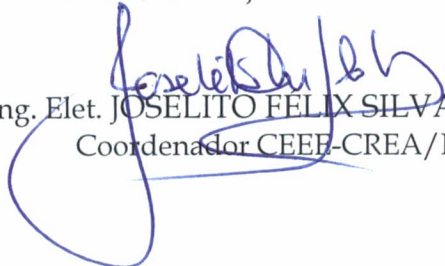
EMENTA: *Deferir o pleito de solicitação de revisão de atribuição do profissional para exercer as atividades do Art. 9º da Res. 218/73 - CONFEA.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PI, apreciando a solicitação de REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO, protocolado sob nº PRO-01006601/18; Considerando que o curso de Engenharia Elétrica da UESPI encontra-se devidamente cadastrado, cujo foi dada a concessão do título de Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais no art. 8º da resolução no 218/1973 do CONFEA; Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: 1. Deferir *solicitação de revisão de atribuição do profissional para exercer as atividades do Art. 9º da Res. 218/73 - CONFEA*. Coordenou a sessão o Senhor Engº Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSÉLITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO – 01021434/19

FLS 51

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 017/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01021434/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CENTRAL GERADORA EÓLICA BOREAS S.A.

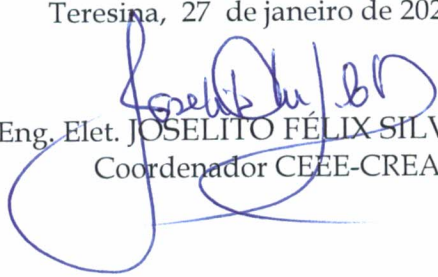
EMENTA: *Defero o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob nº PRO-01021434/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa CENTRAL GERADORA EÓLICA BOREAS S.A., *neste Regional.* Coordenou a sessão o Senhor Eng^o Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO – 01021438/19

FLS

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 018/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01021438/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CENTRAL GERADORA EÓLICA AMONTADA S.A.

EMENTA: *Deferir o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01021438/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa CENTRAL GERADORA EÓLICA AMONTADA S.A., *neste Regional*. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO – 01021437/19

FLS

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 019/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01021437/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CENTRAL GERADORA EÓLICA ARISTARCO S.A.

EMENTA: *Defere o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01021437/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa CENTRAL GERADORA EÓLICA ARISTARCO S.A., *neste Regional*. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020

Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI



PROC. N° PRO – 01021436/19

FLS

RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE/PI

REUNIÃO : S. O. N° 021/20
DECISÃO : N° 020/20-CEEE-CREA/PI
PROCESSO : PRO-01021436/19
ASSUNTO : REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO : CENTRAL GERADORA EÓLICA BARTOLOMEU S.A.

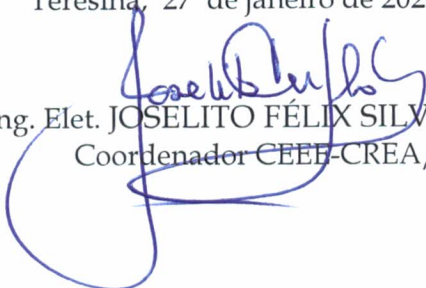
EMENTA: *Deferir o pleito.*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-PI, apreciando a solicitação de REGISTRO DE EMPRESA protocolado sob n° PRO-01021436/19; *Considerando que o processo encontra-se regularmente formalizado conforme Resolução 336/89- CONFEA* Considerando relatório e voto fundamentado do conselheiro Relator. **DECIDIU**, por unanimidade: **1. Deferir** o registro da empresa CENTRAL GERADORA EÓLICA BARTOLOMEU S.A., *neste Regional*. Coordenou a sessão o Senhor Eng° Eletricista Joselito Félix Silva Filho. Votaram favoravelmente os Conselheiros Engenheiros Eletricistas: Pedro José Gomes Rodrigues e Moacyr Freitas de A. Gayoso Junior.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de janeiro de 2020


Eng. Elet. JOSELITO FÉLIX SILVA FILHO
Coordenador CEEE-CREA/PI